



EDITAL Nº 009/2019

MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – Sisu 1º/2019

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 e suas alterações, Edital SESu/MEC n°083/2018, publicado em 13 de novembro de 2018 e o que estabelecem as Resoluções nº 005/2009 − CONSEPE, de 07 de maio de 2009; 044/2015-CONSEPE, de 04 de dezembro de 2015; o que determina a Portaria da PROEG/UFAM nº022/2018, de 16 de abril de 2018; o Edital de Adesão UFAM nº 093/2018, de 06 de dezembro de 2018, e, em particular, o item DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, torna público que os candidatos classificados no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu 1º/2019, totalizando 1.894 (mil oitocentos e noventa e quatro) vagas para ingresso no 1º e 2º semestres de 2019, no campus de Manaus e 825 (oitocentos e vinte e cinco) vagas com ingresso no 2º semestre de 2019 para os campi do interior nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, distribuídas de acordo com o Anexo III deste Edital, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Reitoria, e nos campi da UFAM localizados nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, e Parintins.

DO PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL

- 1. Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no Sisu 1º/2019 deverá das 9h do dia 30/01/2019 às 23h e 59minutos do dia 01/02/2019, preencher seu PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL, no PORTAL DO CALOURO, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.
- **1.1.** O preenchimento do PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL NÃO assegura a Matrícula Institucional do candidato, é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
- **1.2.** O candidato **NÃO DEVE** imprimir o PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido e atualizado.

DA RESERVA DE VAGAS

(PARA OS CANDIDATOS DAS MODALIDADES PPI1; PPI1-PCD; PPI2; PPI2-PCD, NDC1; NDC1-PCD; NDC2 E NDC2-PCD)

- 2. O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentação em vigor será classificado de acordo com as notas obtidas NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA Sisu 1º/2019, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
 - I. NDC1 estudantes egressos de escolas públicas e que cumulativamente comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital;
 - II. NDC2 estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda;
 - III. PPI1 estudantes egressos de escolas públicas e que cumulativamente comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - IV. PPI2 estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos,





pardos ou indígenas;

- V. NDC1-PcD estudantes que cumulativamente: tenham deficiência, sejam egressos de escolas públicas e que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital;
- VI. NDC2-PcD estudantes com deficiência e que cumulativamente sejam egressos de escolas públicas, independentemente de renda, conforme ANEXO II;
- VII. PPI1-PcD estudantes que cumulativamente: tenham deficiência, sejam egressos de escolas públicas e que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- **VIII. PPI2-PcD** estudantes que cumulativamente: tenham deficiência, sejam egressos de escolas públicas, independentemente de renda, e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 2.1 De acordo com a LEI № 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 19, inciso I, são consideradas escolas públicas SOMENTE as mantidas e administradas pelo Poder Público.
- **2.2** Portanto, estão excluídas, de acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 20, e seus incisos, as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, ainda que o candidato tenha cursado com bolsa de estudo.

DA BONIFICAÇÃO ESTADUAL

- 3. Nesta edição do Sisu, a Universidade Federal do Amazonas continua adotando a concessão de **Bonificação Estadual (BE)**. Considera-se Bonificação Estadual o acréscimo de notas aos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no estado do Amazonas obedecendo ao Coeficiente de Bonificação Estadual estabelecido na Portarian°022/2018-PROEG/UFAM, de 16 de abril de 2018
- **3.1** A **BE** é definida a partir da aplicação do Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE) na nota obtida pelo candidato no ENEM.
- 3.2 O percentual de referência para a concessão da BE utilizado pela UFAM no Sisu 1º/2019 é de 7,092% (sete, vírgula zero noventa e dois por cento).
- **3.3** Apenas os candidatos da modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA terão direito à Bonificação Estadual.
- 3.4 Os candidatos a que se refere o subitem 3.3 devem ter feito a opção se desejam ou não receber a Bonificação Estadual no ato da inscrição do Sisu 1º/2019.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- **4.** Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, munido do instrumento particular de procuração deverá, **no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019**, apresentar-se no dia, local e horário especificados no **Anexo II** deste Edital, munido dos documentos constantes no **Anexo I**.
- **4.1** Para o candidato de Reserva de Vagas, com comprovação de renda, além dos documentos constantes no **Anexo I**, este deverá trazer também os do **Anexo II**.





- 4.2 Os candidatos optantes pela Bonificação Estadual (BE), além dos documentos constantes no Anexo I deverão comprovar que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escolas do Estado do Amazonas por meio de declaração(ções) da(s) Escola(s) em que o candidato estudou o Ensino Médio, constando, obrigatoriamente, o(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva (s) Escola(s). Podendo, ainda, ser realizada por meio da apresentação do Histórico Escolar, contendo, obrigatoriamente, o(s) nome(s) da(s) Escola(s) na(s) qual(is) o candidato estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, com o(s) respectivo(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) Escola(s).
- **4.2.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAM para obter a Bonificação Estadual (BE), bem como lhe compete providenciar a documentação que comprove o atendimento destes requisitos, sob pena de, caso convocado, perder o direito a vaga.
- **4.2.2.** Caso o candidato convocado não consiga comprovar, no momento da Matrícula Institucional, que estudou integralmente o Ensino Médio em Escolas localizadas no Estado do Amazonas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada **Sisu 1º/2019**, perdendo o direito de ocupação da vaga conquistada.
- **5.** O candidato que não houver concluído, até o período de matrícula, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente **não poderá efetivar sua matrícula institucional**.
- **5.1** A Matrícula Institucional do candidato deverá ser realizada somente nos *Campi* do seu respectivo curso.
- O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital ou a não apresentação da documentação exigida nos Anexos I e II, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, imediatamente, na primeira chamada da lista de espera, em favor dos subsequentes aprovados.
- 5.2.1 Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página eletrônica do Sisu 1º/2019 no período de 28 de janeiro de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2019.
- 5.2.1.1 Esgotada a lista de candidatos classificados para um determinado curso de graduação e havendo vagas não ocupadas após a conclusão da chamada regular (chamada única) prevista no Sisu 1º/2019, ou, na hipótese da desistência, devidamente formalizada, de alunos anteriormente matriculados neste processo, a PROEG/UFAM lançará chamadas públicas, por meio de editais específicos, utilizando a lista de espera do Sisu 1º/2019, visando ao preenchimento dessas vagas remanescentes e obedecendo aos critérios de classificação.
- **5.2.1.2** As chamadas públicas da Lista de Espera **Sisu 1º/2019** a que se refere o subitem 5.2.1 só poderão ser realizadas até o décimo quinto dia letivo contados do início de cada período.
- **5.2.1.3** Para os cursos com ingresso no período 2019/1º, as chamadas da Lista de Espera **Sisu 1º/2019** ocorrerão até o dia 29 de março de 2019.
- **5.2.1.4** Para os cursos com ingresso no período 2019/2º, as chamadas da Lista de Espera **Sisu 1º/2019** ocorrerão até o dia 29 de agosto de 2019.
- **5.3** Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.
- **6.** O candidato menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
- 7. No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado (ou seu procurador ou responsável legal), deverá:





- a) **CONFERIR e ASSINAR:**
- a.1) o CADASTRO ESTUDANTIL;
- a.2) DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública;
- a.3) DECLARAÇÃO de ciência do tempo para conclusão do seu curso;
- a.4) DECLARAÇÃO de que estudou todo o ensino médio em escola pública (exclusiva para o candidato da Reserva de Vaga, todas as modalidades);
- a.5) TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (exclusivo para o candidato da Reserva de Vaga, modalidades NDC1 e PPI1);
- a.6) Declaração de que entregou no ato da matrícula o Laudo Médico com o código referente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) (exclusivo para o candidato PcD).
- b) RECEBER O COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
- 8. O candidato classificado no **Sisu 1º/2019** não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009.

Lei 12.089/2009

.....

Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

- 8.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 9. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado no **Sisu** 1º/2019, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção de curso, no ato da efetivação da matrícula institucional.
- **9.1.** O candidato referido no item 9 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.
- **10.** O candidato classificado em qualquer outro Processo Seletivo de Graduação deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado, no ato da matrícula institucional.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA (PARA CANDIDATOS DE RESERVAS DE VAGAS DAS MODALIDADES: PPI1; PPI1-PCD; NDC1 E NDC1-PCD)

- 11. Os documentos exigidos, com base no Anexo II, serão analisados no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- **11.1** Para efeito do disposto na Lei nº 12.711/2012, nº Decreto n° 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC n° 18/2012, considera-se:
- I) **Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- II) Morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- III) Renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra a do subitem 10.2.1 deste edital.





- IV) Renda familiar bruta mensal *per capita* é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra c do subitem 10.2.1 deste edital.
- **11.2** A renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o inciso IV do item 10.1 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir.
- **11.2.1** A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:
 - a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao das inscrições via Sisu 1º/2019, ou seja, outubro, novembro e dezembro de 2018, observados os documentos exigidos no Anexo II deste edital.
 - b) Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra "a" do subitem 10.2.1; e
 - c) Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra "b" do subitem 10.2.1, pelo número de pessoas da família do candidato.
- **11.2.2** No cálculo referido na letra "a" do subitem 10.2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- **11.2.3** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 10.2.1:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) férias e 13º salário.

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 11.3 No período definido para Matrícula Institucional, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* que serão analisados no ato da matrícula institucional, tomando por base as informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos apresentados.
- **11.3.1** Após o período de Matrícula Institucional, se necessário, serão realizadas eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.





DOS EDITAIS PARA CHAMADAS DA LISTA DE ESPERA

- 12. A UFAM poderá publicar editais de chamada de candidatos para preenchimento de eventuais vagas remanescentes e, caso ocorram, a chamada obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por curso e modalidade de inscrição de acordo com a Lista de Espera do Sisu 1º/2019.
- **13.** Os editais e períodos de matrícula institucional, para os candidatos convocados, ocorrerão de acordo com as datas prováveis a seguir, que poderão ser alteradas por conveniência da UFAM.

EDITAL DE MATRÍCULA	PUBLICAÇÃO DE EDITAL	MATRÍCULA
Regular	29/01/2019	04 a 08/02/2019
Primeira Chamada para		
Preenchimento de Vagas	13/02/2019	26/02 a 01/03/2019
Remanescentes		
Segunda Chamada para		
Preenchimento de Vagas	07/03/2019	12 a 15/03/2019
Remanescentes		
Terceira Chamada para		
Preenchimento de Vagas	19/03/2019	25 a 29/03/2019
Remanescentes		

- 14. O candidato DEVE consultar regularmente o sítio eletrônico www.proeg.ufam.edu.br, para acompanhar a publicação de editais de chamada para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, que serão divulgados antes da data prevista para a matrícula.
- 15. Após a chamada regular (chamada única) dos candidatos classificados no Sisu 1º/2019, as vagas remanescentes (não ocupadas ou provenientes de desistências específicas deste processo) serão preenchidas pelos candidatos que optaram por participar da lista de espera do Sisu 1º/2019, observando-se os seguintes grupos:
 - a. **Grupo I PPI1** Candidatos que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em **escola pública**, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, **com renda** familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea "a", item 2 da Portaria Normativa MEC n° 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n° 9/2017;
 - Grupo II PPI1-PcD Candidatos com deficiência, que cumulativamente: cursaram integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea "a", item 1 da Portaria Normativa MEC n° 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n° 9/2017;
 - c. **Grupo III NDC1** Candidatos que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea "b", item 2 da Portaria Normativa MEC n° 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n° 9/2017;
 - d. **Grupo IV NDC1- PcD** Candidatos com deficiência, que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea "b", item 1 da Portaria Normativa MEC n°





18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

- e. **Grupo V PPI2** Candidatos que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea "a", item 2 da Portaria Normativa MEC n° 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n° 9/2017;
- f. **Grupo VI PPI2-PcD** Candidatos com deficiência, que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea "a", item 1 da Portaria Normativa MEC n° 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n° 9/2017;
- g. **Grupo VII NDC2** Candidatos que cumulativamente: independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea "b", item 2 da Portaria Normativa MEC n° 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n° 9/2017;
- h. **Grupo VIII NDC2-PcD** Candidatos com deficiência, que cumulativamente: independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria Normativa MEC n° 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n° 9/2017;
- i. **Grupo IX AC** Candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência.
- **16.** Para o preenchimento das vagas remanescentes, na modalidade reserva de vagas (Lei n° 12.711/2012), a PROEG observará a ordem decrescente do total de pontos obtidos no Enem 2018 e adotará a seguinte sistemática de convocação:

16.1 Para o Grupo I:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo 1;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo I, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo II;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo III;
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo IV;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII:
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.2 Para o Grupo II:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo II;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo II, as vagas serão ofertadas





prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;

- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo III;
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo IV;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.3 Para o Grupo III:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo III;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo III, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II:
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo IV;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.4 Para o Grupo IV:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo IV;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo IV, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;





- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.5 Para o Grupo V:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo V;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo V, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.6 Para o Grupo VI:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo VI;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo VI, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.7 Para o Grupo VII:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo VII;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo VII, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;





- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.8 Para o Grupo VIII:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo VIII;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo VIII, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.
- 16.9 O preenchimento das vagas remanescentes na modalidade de **Ampla Concorrência** ocorrerá através da convocação dos candidatos constantes da lista de espera dos grupos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII conjuntamente, observando a ordem decrescente do total de pontos obtidos PSC 2019
- 17. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no sítio eletrônico http://proeg.ufam.edu.br/ de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas para preenchimento de vagas remanescentes.

DO RECURSO

- 18. Do indeferimento da análise dos documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, realizada no ato da matrícula institucional, caberá RECURSO ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de indeferimento da matrícula do candidato.
- **18.1** O recurso deverá ser apresentado no Protocolo da PROEG/UFAM, para os candidatos às vagas da Capital e, para os candidatos às vagas dos *Campi* do Interior, nas respectivas Unidades Acadêmicas.
- 18.2 O resultado de interposição do recurso de que trata o item 12 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis.





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19. Para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme Decreto nº 9.255/2017, de 29 de dezembro de 2017.
- 13. A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- **14.** Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
- **15.** Para efetuar sua Matrícula Institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no Anexo III deste Edital, publicado no endereço eletrônico **www.proeg.ufam.edu.br**.
- **16.** Uma vez efetivada a Matrícula Institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
- **16.1** A matrícula automática ocorre somente no primeiro período do curso.
- **17.** O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirado pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico **http://ecampus.ufam.edu.br**.
- **18.** Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente usar o e-mail cadastrado no CADASTRO ESTUDANTIL e conferido na Matrícula Institucional.
- **19.** O candidato deve ler todo o Edital.
- **20.** Recomenda-se ao candidato, ou seu representante legal, conhecer antecipadamente o local onde será realizada a Matrícula Institucional.
- 21. Pessoas transgêneros, na condição de discentes da UFAM, poderão solicitar **nome social**, de acordo com a Resolução nº 008/2015-CONSUNI, por meio de requerimento para Coordenação Acadêmica do *Campi* onde o(a) discente está matriculado(a).

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para coaproeg@ufam.edu.br

Manaus, 29 de janeiro 2019.

David Lopes Neto

Pró-Reitor de Ensino de Graduação





Anexo I - EDITAL Nº 009/2019

DOCUMENTOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA INSTITUCIONAL NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – Sisu 1º/2019

PARA TODOS CANDIDATOS (MODALIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS)

- I Histórico Escolar e Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio, assinado pelo candidato e com as assinaturas e carimbos legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original ou cópia autenticada);
- II Documento de Identificação Oficial com foto (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro), se candidato estrangeiro, apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, passaporte com visto de estudante (cópia e original ou cópia autenticada);
- III Comprovante de situação cadastral no CPF (impresso do site da receita federal);
- IV 01 (uma) foto 3x4 recente, de frente e com fundo branco;
- V Para os portadores de Certificados de Ensino Médio expedidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho de Educação Estadual.

BONIFICAÇÃO ESTADUAL – BE(EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA QUE OPTARAM PELA BONIFICAÇÃO ESTADUAL NO ATO DA INSCRIÇÃO NO Sisu 1º/2019)

- I Declaração(ções) da(s) Escola(s) em que o candidato estudou **os 03 (três) anos do Ensino Médio**, constando, obrigatoriamente, o(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva (s) Escola(s) ou;
- II Histórico Escolar, contendo, obrigatoriamente, o(s) nome(s) da(s) Escola(s) na(s) qual(is) o candidato estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, com o(s) respectivo(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) Escola(s).

EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE RESERVA DE VAGAS (NDC1; NDC2; PPI1; PPI2; NDC1-PCD; NDC2-PCD; PPI1-PCD e PPI2-PCD)

- I Os candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado ensino médio em escola pública de outro país, para que possam participar pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012), deverão comprovar que a instituição é pública;
- II Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
- III Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do ensino médio ou de curso equivalente em escola pública.

EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(NDC1-PCD; NDC2-PCD; PPI1-PCD e PPI2-PCD)

I – Apresentar Laudo Médico contendo recente: nome do(a) candidato(a), a espécie e o grau ou nível de deficiência, nos termos do art.4° do Decreto no 3298/1999, de 20 de dezembro de 1999 com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, além do(s) nome(s), CRM(s) e especialização do(as) médico(as) que forneceu(ram) o laudo. Sendo que o laudo poderá ser submetido à avaliação por comissão designada pela UFAM, bem como o candidato poderá ser avaliado(a) por perícia médica oficial da UFAM.





A N E X O II - EDITAL № 009/2019 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- Todos os documentos DEVERÃO ser apresentados em ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA;
- > O valor do salário mínimo a ser considerado equivale ao vigente em 2018 (R\$954,00);
- 1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.431,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2018).

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E DA FAMÍLIA

- 1.1 Cédula de Identidade;
- 1.2 Comprovante de situação cadastral no CPF (impresso do site da receita federal);
- 1.3 Certidão de Nascimento, em caso de menor de idade;
- 1.4 A CTPS páginas:
 - A) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - B) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- 1.5 Comprovante de residência do candidato.

2. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR TRABALHADOR ASSALARIADO

- 2.1 Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018);
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 CTPS registrada e atualizada;
- 2.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018).

3. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA EXERCER ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no **Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018)**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018).

4. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no **Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018)** comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

5. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR AUTÔNOMO E/OU PROFISSIONAIS LIBERAL

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018);
- 5.5 Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018);
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição no **Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018)**;
- 6.4 Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição no **Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018)**.





ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018 **Campus Manaus**

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus - AM.

Quadro 1 A - Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

04 DE FEVEREIRO DE 2019 - PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA

(SEGUNDA-FEIRA - MANHÃ)

Horário: 08h00min. às 12h00min.

					RE	SERVA D	E VAGA I	PARA EGI	RESSOS	DE ESCO	LA PÚBL	.ICA		
						miliar bruta salário mínii				Independe	ente de renc	da	AC	
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1 -PCD	PPI 2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2 -PCD		TOTAL
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	Autodeclarado preto, pardo ou indísena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiancia	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
01	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	10	1	3	SOV	10	1	3	SOV	28	56
02	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	10	1	3	SOV	10	1	3	SOV	28	56
03	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	5	sov	1	sov	5	SOV	1	sov	11	23
04	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vespertino Noturno	Bacharelado	6	sov	1	sov	5	SOV	1	sov	12	25
05	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21 181
05		Curso FA01 M inistração FA02 N nomia FG01 C itetura e Urbanismo FT10 Ve:			5 36	SOV 2	9	SOV 0	4 34	SOV 2	9	SOV 0	10 89	L

04 DE FEVEREIRO DE 2019 - PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA

(SEGUNDA-FEIRA - TARDE)

Horário: 13h00min. às 17h00min.

					RE	SERVA D	E VAGA I	PARA EGI	RESSOS	DE ESCO	DLA PÚBL	ICA		
						miliar bruta salário mínii				Independe	ente de rend	la	AC	
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1 -PCD	PPI 2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2 -PCD		TOTAL
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	Autodeclarado preto, pardo ou indísena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
06	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	6	13
07	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	6	13
80	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
09	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
10	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
11	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	3	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	5	11
12	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	3	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	5	11
13	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	4	SOV	SOV	SOV	7	15
14	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	9	19
15	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	SOV	SOV	8	17
	TOTAL DA	A TARDE		•	43	0	5	0	41	0	4	0	85	178
	·													
	TOTAL DO DI	A 04/02/20	19		79	2	14	0	75	2	13	0	174	359





ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018 Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 B - Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

05 DE FEVEREIRO DE 2019 - SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA

(TERÇA-FEIRA - MANHÃ) Horário: 08h00min. às 12h00min.

					RE	SERVA D	E VAGA I	PARA EGF	RESSOS	DE ESCO	LA PÚBL	.ICA		
						miliar bruta salário míni				Independe	nte de rend	la	AC	
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1 -PCD	PPI 2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2 -PCD		TOTAL
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
16	Ciências Contábeis	FA03	Vespertin o	Bacharelado	7	sov	1	sov	7	SOV	1	sov	15	31
17	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	15	31
18	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	15	31
19	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	15	31
20	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
21	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
22	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
	TOTAL DA	MANHÃ			44	0	7	0	42	0	7	0	94	194

05 DE FEVEREIRO DE 2019 - SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA

(TERÇA-FEIRA - TARDE) Horário: 13h00min. às 17h00min.

					RE	SERVA D	E VAGA I	PARA EGI	RESSOS	DE ESCO	LA PÚBL	.ICA		
						miliar bruta salário mínii				Independe	nte de rend	la	AC	
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1 -PCD	PPI 2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2 -PCD		TOTAL
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	Autodeclarado preto, pardo ou indízena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
23	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	24
24	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	16	32
25	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	16	32
26	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
27	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
28	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertin o	Bacharelado	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	sov	6	13
29	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertin 0	Bacharelado	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	6	13
30	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
	TOTAL DA	TARDE		<u> </u>	45	0	6	0	41	0	6	0	94	192
	TOTAL DO DIA	05/00/00				_	40				42		400	200
	TOTAL DO DIA	05/02/20	19		89	0	13	0	83	0	13	0	188	386





ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018 Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 C - Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

06 DE FEVEREIRO DE 2019 - TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA

(QUARTA-FEIRA - MANHÃ) Horário: 08h00min. às 12h00min.

		,												
					RE	SERVA D	E VAGA I	PARA EGI	RESSOS	DE ESCO	DLA PÚBL	.ICA		
						miliar bruta salário míni				Independe	ente de reno	la	AC	
		Sigla			PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1 -PCD	PPI 2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2 -PCD		TOTAL
Nº	Curso	do curs o	Turno	Tipo de graduação	Autodeclarado preto, pardo ou indisena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa co m deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena pessoa com	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena pessoa com	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
31	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
32	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
33	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
34	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
35	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
36	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vespertino Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
37	Engenharia de Produção	FT06	Vespertino Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
	TOTAL DA MA	NHÃ			40	0	7	0	37	0	7	0	86	177

06 DE FEVEREIRO DE 2019 - TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA

(QUARTA-FEIRA - TARDE) Horário: 13h00min. às 17h00min.

					RE	SERVA D	E VAGA F	PARA EGI	RESSOS	DE ESCO	DLA PÚBL	ICA		
					Renda fa	miliar bruta salário mínii	igual ou inf	erior a 1,5			ente de rend		AC	
		Sigla			PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1 -PCD	PPI 2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2 -PCD		TOTAL
Nº	Curso	do curs o	Turno	Tipo de graduação	Autodeclarado preto, pardo ou indísena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
38	Engenharia de Software	IE17	Vespertino Noturno	Bacharelado	5	sov	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
39	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02- E	Diurno	Bacharelado	3	SOV	SOV	SOV	2	SOV	SOV	SOV	5	10
40	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02- ET	Diurno	Bacharelado	3	SOV	SOV	SOV	2	SOV	SOV	SOV	5	10
41	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02- T	Diurno	Bacharelado	3	SOV	SOV	SOV	2	SOV	SOV	SOV	5	10
42	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
43	Engenharia Mecânica	FT09	Matutino Vespertino	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
44	Engenharia Química	FT12	Vespertino Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
45	Estatística	IE01	Vespertino Noturno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	24
46	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
	TOTAL DA TA	RDE			40	0	6	0	35	0	6	0	82	169
	TOTAL DO DIA 06	/02/2019			80	0	13	0	72	0	13	0	168	346





ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018 Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 D - Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

07 DE FEVEREIRO DE 2019 - QUARTO DIA DE MATRÍCULA

(QUINTA-FEIRA - MANHÃ) Horário: 08h00min. às 12h00min.

					RE	SERVA D	E VAGA I	PARA EGI	RESSOS	DE ESCO	LA PÚBL	.ICA		
						miliar bruta salário míni				Independe	ente de reno	la	AC	
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1 -PCD	PPI 2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2 -PCD		TOTAL
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	Autodeclarado preto, pardo ou indízena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com Aoficiáncial	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
47	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	15	31
48	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	SOV	SOV	9	18
49	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
50	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
51	Fisioterapia	IB08	Matutino Vespertino	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	sov	10	21
52	Geografia	IH07- L	Matutino	Licenciatura	4	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	9	19
53	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
54	Geografia	IH07- B	Matutino	Bacharelado	3	SOV	SOV	SOV	2	SOV	SOV	SOV	4	9
55	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	20
	TOTAL DA MA	NHÃ			44	0	8	0	42	0	7	0	96	197

07 DE FEVEREIRO DE 2019 - QUARTO DIA DE MATRÍCULA

(QUINTA-FEIRA - TARDE) Horário: 13h00min. às 17h00min.

					RE	SERVA D	E VAGA I	PARA EGI	RESSOS	DE ESCO	LA PÚBL	.ICA		
						miliar bruta salário mínii	_			Independe	ente de reno	la	AC	
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1 -PCD	PPI 2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2 -PCD		TOTAL
Νº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	Autodeclarado preto, pardo ou indísena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com eloficia acia	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
56	História	IH08	Matutino	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
57	História	IH20	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
58	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	7	14
59	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	7	14
60	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
61	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	4	SOV	SOV	SOV	7	15
62	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
63	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06- FP	Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
64	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	10	1	3	SOV	10	1	3	SOV	28	56
	TOTAL DA TA	RDE			51	1	8	0	47	1	8	0	113	229
	TOTAL DO DIA 07	/02/2019	1		95	1	16	0	89	1	15	0	209	426





ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018 Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 E - Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

08 DE FEVEREIRO DE 2019 - QUINTO DIA DE MATRÍCULA

(SEXTA-FEIRA - MANHĀ) Horário: 08h00min. às 12h00min.

					RE	SERVA D	E VAGA I	PARA EGI	RESSOS	DE ESCO	LA PÚBL	.ICA		
						miliar bruta salário míni				Independe	nte de reno	la	AC	
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1 -PCD	PPI 2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2 -PCD		TOTAL
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	Autodeclarado preto, pardo ou indísena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
65	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	16	32
66	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	16	32
67	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	7	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	15	30
68	Matemática	IE03- L	Matutino	Licenciatura	7	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	15	30
69	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	SOV	SOV	9	18
70	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
71	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
	TOTAL DA MA	NHÃ.			43	0	7	0	40	0	6	0	94	190

08 DE FEVEREIRO DE 2019 - QUINTO DIA DE MATRÍCULA

(SEXTA-FEIRA - TARDE) Horário: 13h00min. às 17h00min.

					RE	SERVA D	E VAGA I	PARA EGI	RESSOS	DE ESCO	DLA PÚBL	.ICA		
						miliar bruta salário míni				Independe	ente de rend	la	AC	
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1 -PCD	PPI 2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2 -PCD		TOTAL
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	Autodeclarado preto, pardo ou indísena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
72	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	8	1	2	SOV	7	1	2	SOV	21	42
73	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	8	1	2	SOV	7	1	2	SOV	21	42
74	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	7	1	1	SOV	7	1	1	SOV	18	36
75	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	SOV	SOV	9	18
76	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
77	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
	TOTAL DA TA	RDE	•	•	38	3	8	0	35	3	7	0	93	187
	TOTAL DO DIA 08	/02/2019	1		81	3	15	0	75	3	13	0	187	377

71

0

424

6

*OBS.: SOV – Sem Oferta de Vaga

TOTAL DE VAGAS NA CAPITAL

1894

926

394

67

6





ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC

CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT Endereço: Rua 1º. de Maio – Bairro Colônia.

QUADRO 02 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2018, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Benjamin Constant.

-0	illielitação elli vigoi		as ac Bei	•		. ~ .	201.00	. \						
				Horario	o da m	ianhã: (08h00m	in. às 12	:h00m	in.				
				Horár	io da t	tarde: 1	4h00m	in. às 18	h00m	in.				
						RESE	RVA DE VA	GA PARA EG	RESSOS	DE ESCOLA	PÚBLICA			
					Renda f	amiliar bruta i mínim	gual ou inferio o <i>per capita</i>	r a 1,5 salário		Independ	lente de renda	1	AC	
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1- PCD	PPI2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2- PCD	AC	TOTAL
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência.	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
04 DE FEVEREIRO DE 2019 – PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA														
	~						- PKIIVIE							l
01 02	Administração	IN01 IN03	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5 5	SOV	1	SOV SOV	12 12	25 25
02	Antropologia	IIVUS	Diurno	Bacharelado	·		_		_		_	307	12	25
			05	DE FEVER	EIKO D	E 2019 -	- SEGUN	IDO DIA L	JE IVIA	IKICULA	1			•
03	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	sov	12	25
			06	DE FEVER	EIRO D	E 2019 -	– TERCE	IRO DIA D	DE MA	TRÍCULA	L			
04	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
			07	DE FEVER	EIRO [DE 2019	– QUAR	TO DIA D	E MA1	RÍCULA				
05	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
			08	DE FEVER	REIRO	DE 201 9	- QUIN	TO DIA D	E MAT	RÍCULA				
06	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
	Т	OTAL	•		36	0	6	0	30	0	6	0	72	150





ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018

INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB

CAMPUS DE COARI

Endereço: Estrada Coari Mamiá, 305 – Bairro: Espirito Santo.

QUADRO 03- Distribuição das vagas do SISU 1º/2018, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Coari.

reguie	regulamentação em vigor - Campus de Coan.													
	Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min.													
	Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.													
	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA													
					Renda f		gual ou inferio o <i>per capita</i>	r a 1,5 salário		Independ	lente de renda	1	AC	
		SIGLA			PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1- PCD	PPI2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2- PCD	ť	TOTAL
Νs	CURSO	DO CURSO NA UFAM	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência.	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
	04 DE FEVEREIRO DE 2019 – PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA													
01.	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
02	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
			05 DI	FEVEREI	RO DE	2019 -	SEGUND	O DIA DE	MATE	RÍCULA				
03	Ciências: Matemática e Física	IS05	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5		1	SOV	12	25
06 DE FEVEREIRO DE 2019 – TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA														
04	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	20
			07 D	E FEVERE	IRO DE	2019 –	QUART	O DIA DE	MATR	ÍCULA				
05	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	20
			08 0	E FEVERE	IRO DI	E 2019 -	QUINT	DIA DE	MATR	ÍCULA				
06						SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	20
	TC	OTAL			6	0	27	0	6	0	66	135		





ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018

INSTITUTO EDUCAÇAO, AGRICULTURA E AMBIENTE – IEAA

CAMPUS DE HUMAITÁ Endereço: Rua 29 de Agosto, 786, Bairro Espírito Santo.

QUADRO 04 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2018, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Humaitá.

- cguic	amentação em vigor		o de Traine		da m	anhã∙ ∩	8h00mi	in às 12l	ո00mi	n				
	Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min. Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.													
	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA													
					Renda		ta igual ou ir nimo <i>per cap</i>			Independ	lente de ren	da	AC	
		SIGLA			PPI1 PP		NDC1	NDC1- PCD	PPI2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2- PCD	AC	TOTAL GERAL
Nº	CURSO	DO CURSO	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indigena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indigena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
	04 DE FEVEREIRO DE 2019 – PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA													
01	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
02	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	sov	12	25
			05 D	E FEVERE	IRO DI	2019 –	SEGUN	DO DIA D	E MAT	RÍCULA				
03	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5		1	SOV	12	25
	06 DE FEVEREIRO DE 2019 – TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA													
04	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
			07 [DE FEVERI	EIRO D	E 2019 -	- QUAR	TO DIA DE	MATI	RÍCULA				
05	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
			08 1	DE FEVER	EIRO D	E 2019	- QUINT	O DIA DE	MATE	RÍCULA				
06 Pedagogia IA04 Diurno Licenciatura					6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
TOTAL				36	0	6	0	30	0	6	0	72	150	





ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ICET

CAMPUS DE ITACOATIARA

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863 – Bairro Tiradentes. CEP: 69100-000

QUADRO 05 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2018, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Itacoatiara.

No. CURSO		Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min.													
Rends familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita PPI1		Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.													
Ne						RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA									
PPI											Independ	ente de rei	nda	AC	
New CURSO			SIGI A			PPI1		NDC1		PPI2		NDC2			_
O1 Agronomia IT18 Diurno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25	Nō	CURSO	DO			Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência.	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	G
O2 Farmácia ITO2 Diurno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25		04 DE FEVEREIRO DE 2019 – PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA													
O5 DE FEVEREIRO DE 2019 — SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA	01	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
Ciências: Biologia e	02	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
Química ITO5 Diurno Licenciatura 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25		05 DE FEVEREIRO DE 2019 – SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA													
SOV 1 SOV SOV 1 SOV SOV 1 SOV 1 SOV 1 SOV SOV 1 SOV SOV	03		IT05	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
05 Engenharia de Produção ITO3 Diurno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 06 Engenharia de Software IT16 Diurno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 O7 DE FEVEREIRO DE 2019 — QUARTO DIA DE MATRÍCULA 07 Engenharia Sanitária IT17 Diurno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 08 Química Industrial IT06 Diurno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 O8 DE FEVEREIRO DE 2019 — QUINTO DIA DE MATRÍCULA 09 Sistemas de Informações IT01 Noturno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 TOTAL 54 0 9 0	04		IT04	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
Produção 1103 Diurno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25															
Software	05	_	IT03	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
07 Engenharia Sanitária IT17 Diurno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 08 Química Industrial IT06 Diurno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 OS DE FEVEREIRO DE 2019 — QUINTO DIA DE MATRÍCULA 09 Sistemas de Informações IT01 Noturno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 TOTAL 54 0 9 0 45 0 9 0 108 225	06	•	IT16	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
08 Química Industrial IT06 Diurno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 O8 DE FEVEREIRO DE 2019 — QUINTO DIA DE MATRÍCULA 09 Sistemas de Informações IT01 Noturno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 TOTAL 54 0 9 0 45 0 9 0 108 225	07 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUARTO DIA DE MATRÍCULA														
08 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUINTO DIA DE MATRÍCULA 09 Sistemas de Informações IT01 Noturno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 TOTAL 54 0 9 0 45 0 9 0 108 225	07	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
09 Sistemas de Informações IT01 Noturno Bacharelado 6 SOV 1 SOV 5 SOV 1 SOV 12 25 TOTAL 54 0 9 0 45 0 9 0 108 225	08	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
Informações	08 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUINTO DIA DE MATRÍCULA														
	09		IT01	Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
						54	0	9	0	45	0	9	0	108	225





ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018

Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ

CAMPUS DE PARINTINS

Endereço: Estrada Parintins Macurary, № 1805, Bairro Jacareacanga.

QUADRO 06 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2018, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Parintins.

	Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min.													
Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.														
	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública													
					Renda f	amiliar bruta i mínim	gual ou inferio o <i>per capita</i>	r a 1,5 salário		Independ	lente de renda	1	AC	
					PPI1	PPI1- PCD	NDC1	NDC1- PCD	PPI2	PPI2- PCD	NDC2	NDC2- PCD	AC	TOTAL GERAL
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência.	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	GERAL
			04 I	DE FEVER	EIRO D	E 2019 -	- PRIME	IRO DIA D	DE MA	TRÍCULA				
01	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
02	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	4	SOV	SOV	SOV	7	15
			05 I	DE FEVER	EIRO D	E 2019 -	- SEGUN	IDO DIA D	DE MA	TRÍCULA	١			
03	Comunicação Social - jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	sov	12	25
04	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
06 DE FEVEREIRO DE 2019 – TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA														
05	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
07 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUARTO DIA DE MATRÍCULA														
06	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
08 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUINTO DIA DE MATRÍCULA														
07	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
	1	TOTAL			40	0	6	0	34	0	6	0	79	165
	*OBS.: SOV – Sem Ofe	erta de Va	ga											

TOTAL DE VAGAS NO INTERIOR	196	0	33	0	166	0	33	0	397	825